

Termo de Apostilamento nº 004/2019/01

Ref. Contrato de Cessão de Uso Onerosa nº 004/2019/00 – EMAP

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
004/2019/00 – EMAP FIRMADO ENTRE
A EMPRESA MARANHENSE DE
ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA E A
SAAM SMIT TOWAGE BRASIL S/A.

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia – SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Eduardo de Carvalho Lago Filho**, inscrito no CPF sob o nº 013.769.717-12 e RG sob o nº 0344113520075 SESP MA, conforme a Lei Federal 8.666/93 e conforme Processo Administrativo nº 1418/2018 - EMAP de 11 de setembro de 2018, resolve retificar o valor do contrato de cessão de uso onerosa nº 004/2019 e sua garantia, na forma da proposta apresentada pela cessionária no Edital de Licitação Concorrência nº 001/2019, pelos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

No contrato de cessão de uso onerosa nº 004/2019/00 – EMAP, “CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR”, onde lê-se “O valor mensal da cessão de uso onerosa é de R\$ 4.593,39 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 275.603,40 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos)”, leia-se “O valor mensal da cessão de uso onerosa é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

No contrato de cessão de uso onerosa nº 004/2019/00 – EMAP, “CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO”, onde lê-se “ (...) sendo o valor de R\$ 13.780,17

AUTORIDADE PORTUÁRIA

(treze mil, setecentos e oitenta reais e dezessete centavos), leia-se “ sendo o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).”

São Luís, 29 de agosto de 2019



Eduardo Carvalho Lago Filho
Presidente/EMAP